



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-28/86

LEI MUNICIPAL nº 1.145, de 11/junho/86.

Dispõe sobre a criação de Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura, a seguinte Função Pública:

2. EXECUTIVO

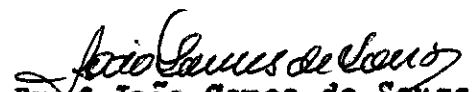
2.1 Dependências do Executivo

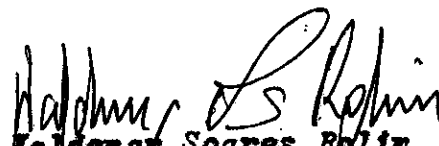
02 - Motoristas - Referência 11

Artigo 2º - A Função Pública criada pelo artigo anterior, será regida pela CLT.

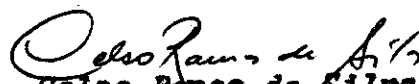
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro do corrente.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 06 de junho de 1986.


Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário


Waldemar Soares Rolin
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias / do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria